LEI Nº 571 DE 15 DE MAIO DE 1.974

Abre na Contadoria Municipal, um - crédito suplementar de Cr$ 24.500,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de - Cr$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

31.20.05	- Artigos de expediente.	Cr$	2.500,00
31.40.09	- Promoções Sociais Diversas	Cr$	1.000,00
31.20.16	- .Artigos de Expediente.	Cr$	5.000,00
31.30.16	- Viagens e Estadias	Cr$	1.000,00
41.40.16	- Material Permanente.	Cr$	8.000,00
31.20.94	- Material de Reparação.	Cr$	5.000,00
31.30.94	- Serviços de Terceiros.	Cr$	2.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente - exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação - revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE MAIO DE 1.974

RENATO NIEDERAUER ZANCHI
Presidente

NELSON EMANOELI
Secretário